



ESTADO DA PARAÍBA

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal n.º 03/75, de 20.1.1975, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Município de Jacaraú

Data: quarta-feira, 20 de março de 2019 - EDIÇÃO ESPECIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2019
PROCESSO ADM. Nº 2019.01.001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

JOÃO LUCAS CANDIDO OLIVEIRA SILVA 12177062403
CNPJ sob o nº 29.638.549/0001-98

1. VALOR REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÁGUA MINERAL, potável sem gás, emvasada em garrafas de polícarbonato, com capacidade para 20 (vinte) litros, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto. (Sem fornecimento de Vasilhame)	UND.	5.000	SUBLIME	6,00	30.000,00
2	ÁGUA MINERAL, potável sem gás, emvasada em garrafas de polícarbonato, com capacidade para 20 (vinte) litros, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto. (Com fornecimento de Vasilhame em regime de comodato)	UND.	100	SUBLIME	17,00	1.700,00
3	ÁGUA MINERAL, potável sem gás, emvasada em garrafas de polícarbonato, com capacidade para 1,5 (um e meio) litro lacrado, feito com 600ml, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto.	UND.	200	SUBLIME	9,00	1.800,00
4	ÁGUA MINERAL, potável sem gás, emvasada em garrafas de polícarbonato, com capacidade para 600ml lacrado, feito com 12und., dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto.	UND.	500	SUBLIME	8,30	4.150,00
Total						R\$ 37.650,00

2. VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal não fica obrigada a firmar as contratações.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de JACARAÚ.

3.2 As contratações decorrentes desta Ata somente serão autorizadas pela Prefeitura de JACARAÚ, por intermédio do Prefeito, mediante Autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

Jacaraú/PB, 20 de Março de 2019

ELIAS COSTA-PAULINO LUCAS
Prefeito